



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - C – Data 9 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Leis.....	1
Lei Nº 3.932, de 8 de Fevereiro de 2022.....	1
Portarias.....	2
Portaria Nº 131, de 7 de Fevereiro de 2022.....	2
Portaria Nº 132, de 7 de Fevereiro de 2022.....	3
Portaria Nº 133, de 7 de Fevereiro de 2022.....	3
Portaria Nº 137, de 8 de Fevereiro de 2022.....	4
Portaria Nº 139, de 8 de Fevereiro de 2022.....	5
Editais.....	6
Edital de Pregão Presencial Nº 008/2022 – Retificado.....	6
Edital Nº 09, de 8 de Fevereiro de 2022.....	6
PROARTE.....	7
Editais.....	7
Edital Nº 11, de 8 de Fevereiro de 2022 – Retificado.....	7

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.932, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, em favor da Secretaria de Projetos Públicos e Meio Ambiente, no valor de R\$ 3.377.989,66 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove Reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes rubricas:

I -

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
6028	6.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	2650	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.149.468,80
				TOTAL:	1.149.468,80

II -

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
6026	6.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	1810	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.778.520,86
				TOTAL:	1.778.520,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - C – Data 9 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

III -	Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
	6024	6.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	2610	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
					TOTAL:	450.000,00

§ 1º O crédito aberto no inc. I será coberto com o excesso de arrecadação do recurso 2650 – MIN. DESENV. REG./MDR, no valor de R\$ 1.149.468,80 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

§ 2º O crédito aberto no inc. II será coberto com o excesso de arrecadação do recurso 1810 – SEDUR/PAVIMENTA-RS, no valor de R\$ 1.778.520,86 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

§ 3º O crédito aberto no inc. III será coberto com o excesso de arrecadação do recurso 2610 – MIN. ECON./ESTR. CASTRO, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 8 de fevereiro de 2022; 63º da Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 131, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa a servidora LUCIMARA KURMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.119, para compor a Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos para trabalhos relativos à Sindicância Administrativo Investigatória, aberta pela Portaria nº 656/21, protocolo administrativo nº 2597/21, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, em substituição ao titular do cargo, VALÉRIO SIMONAGGIO, impedido de participar na instrução do processo supracitado em razão de ser um dos signatários do parecer que originou a denúncia, na condição de integrante da Comissão de Inventário Patrimonial e Avaliação/Depreciação do Patrimônio Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - C – Data 9 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 7 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 132, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Prorroga, por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3.471/2021, instaurada pela Portaria nº 813/2021, em função do grande número de processos que tramitam junto à Comissão Sindicante e os procedimentos necessários inerentes às diferentes espécies.

Carlos Barbosa, 7 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 133, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo Administrativo nº 490, de 2 de fevereiro de 2022,

Determina a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar os fatos apontados no memorando eletrônico nº 162, datado de 2 de fevereiro de 2022, relativos a suposta confraternização que teria ocorrido junto à Secretaria Municipal da Saúde na data de 28 de janeiro de 2022, em horário anterior a realização da vacinação infantil.

Designa a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo supramencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 7 de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - C – Data 9 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 137, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Designa, a partir desta data, servidores representantes do Executivo Municipal de Carlos Barbosa para o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos abaixo relacionados:

CONTRATOS				
Secretaria	Nº/Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Secretaria Municipal de Saúde	015/2017	Cyclus Clínica Fisioterapia	Serviço de fisioterapia	Tatiele Gugel
Secretaria Municipal de Saúde	032/2017	Samed – Serv de Assist Médica	Serviço Médico Regulador de Consultas	Cristiane Horn
Secretaria Municipal de Saúde	042/2017	O & F Comércio e Serviços	Recepcionista e teleagendamento para o Centro de Saúde	Simone Ongaratto
Secretaria Municipal de Saúde	043/2017	MV Sistemas	Gestão Administrativa Centro de Saúde	Roberta Goulart Maciel e Leonardo Angst
Secretaria Municipal de Saúde	106/2017	Laboratório de Análises Clínicas Regis A Noal	Exames Otorrino	Tatiele Gugel
Secretaria Municipal de Saúde	084/2017	Marcos André Reichert	Desratização e limpeza de caixas d'água	Dalvana Varlett
Secretaria Municipal de Saúde	038/2018	Hospital Bartholomeu Tacchini	Serviços lavagem de roupas serviços saúde	Roberta Goulart Maciel
Secretaria Municipal de Saúde	148/2018	Samed – Serv de Assist Médica	Serviços médicos	Lia Mara Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	150/2018	Soc. Médica Bras. Pró Vida	Serviços médicos	Arthur Pereira Neto
Secretaria Municipal de Saúde	084/2019	Marcos André Reichert	Desratização e Desinsetização	Dalvana Varlett



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - C – Data 9 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde	183/2019	Clinica Nossa Senhora de Lourdes	Exames Eletroencefalografia	Tatiele Gugel
Secretaria de Saúde	184/2019	Clinica São Lucas	Exames Densitometria Óssea	Tatiele Gugel
Secretaria Municipal de Saúde	198/2019	Resgate Serviços Móveis de Atendimento a Urg. E Emergências a Vida EIRELI	Transporte de UTI móvel	Cristiane Horn
Secretaria Municipal de Saúde	104/2020	Samed – Serv de Assist Médica	Consultas Pediatra	Arthur Pereira Neto
Secretaria Municipal de Saúde	126/2020	Hospital Beneficente São Pedro	Biópsia de tireoide	Tatiele Gugel
Secretaria Municipal de Saúde	050/2021	Gustavo L. Schmitt & Cia Ltda	Transporte UTI móvel adulto e pediátrico	Cristiane Horn
Secretaria Municipal de Saúde	064/2021	Assoc. Bartholomeu Tacchini	Exames de Ressonância Nuclear e Magnética	Tatiele Gugel
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	129/2021	Solaris Construtora LTDA	Reforma Ginásio bairro Aurora OS 120 DIAS	Luana Ferrari Broch

Carlos Barbosa, 8 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 139, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Administrativo nº 2.746, datado de 9 de junho de 2020, e nos termos da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 - Regime Jurídico Único,

Determina a extinção da punibilidade do servidor ALCIDES ROMIO, matrícula nº 526, tendo em vista que o sindicato cumpriu os requisitos estabelecidos para a suspensão condicional do processo e em virtude do decurso do prazo suspensivo de 1 (um) ano, concedido através Portaria nº 81, de 15 de janeiro de 2021, com base no art. 155-D, da Lei Municipal nº 682/90, e o conseqüente arquivamento do presente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - C – Data 9 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 8 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – RETIFICADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 2022/72

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL E DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 008 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL Nº 09, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

TORNA PÚBLICA a realização de Audiência Pública na Casa Legislativa deste Município, a realizar-se na data de 25 de fevereiro de 2022, às 16h, com a finalidade de apresentar o Relatório Quadrimestral de Gestão da Saúde Municipal, referente ao 3º quadrimestre de 2021 (setembro a dezembro de 2021), atendendo às exigências da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 459, de 10 de outubro de 2012, Portaria da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul nº 882, de 20 de novembro de 2012, e demais legislações aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - C – Data 9 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 8 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PROARTE

EDITAIS

EDITAL Nº 11, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022 - RETIFICADO

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar parte dos eventos relacionados ao Calendário de Eventos de 2022, que ocorrerá no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 nos termos definidos no presente edital. **OBJETO 1 – Valor: R\$ 3.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar a Feira do Livro 2022 através do pagamento de atrações musicais para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação nas atividades de cerimonial. **OBJETO 2 – Valor: R\$ 3.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar a Feira do Livro 2022 através de parte do pagamento de empresa prestadora de serviço de sonorização e iluminação para a programação artística do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação nas atividades de cerimonial. **OBJETO 3 – Valor: R\$ 3.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival da Canção 2022, através do pagamento de premiação aos concorrentes selecionados pelos jurados e pagamento de empresa que irá confeccionar troféus aos concorrentes selecionados pelos jurados. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação nas atividades de cerimonial. **OBJETO 4 – Valor: R\$ 3.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival da Canção 2022, através do pagamento de parte de serviço de conjunto musical para acompanhamento dos concorrentes do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação nas atividades de cerimonial. **OBJETO 5 – Valor: R\$ 5.000,00:** O presente edital tem por finalidade a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - C – Data 9 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Concurso Literário Município de Carlos Barbosa, através do pagamento de parte de serviço de gráfica para publicação de livro com os trabalhos premiados. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em material de divulgação digital do evento, bem como durante eventos relacionados (evento de lançamento do concurso e evento de premiação e lançamento do livro), por meio da citação nos cerimoniais. **OBJETO 6 – Valor: R\$ 3.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival de Teatro da Proarte, através do pagamento de atração artística para programação do evento (peça teatral). Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial. **OBJETO 7 – Valor: R\$ 2.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival de Teatro da Proarte, através do pagamento de empresa prestadora de serviço de sonorização e iluminação para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial. **OBJETO 8 – Valor: R\$ 2.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival de Quadrinhos da Proarte, através do pagamento de empresa prestadora de serviço de sonorização e iluminação para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial. **OBJETO 9 – Valor: R\$ 2.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival de Literatura Infantil da Proarte, através do pagamento de empresa prestadora de serviço de sonorização e iluminação para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial. **OBJETO 10 – Valor: R\$ 2.000,00:** O presente edital tem por finalidade a seleção de uma pessoa jurídica interessada em patrocinar o Festival da Consciência Negra da Proarte, através do pagamento de empresa prestadora de serviço de sonorização e iluminação para a programação do evento. Como contrapartida, o patrocinador terá sua logomarca inserida em todo material de divulgação (impressa e digital) do evento, bem como durante o evento, por meio da citação no cerimonial. As inscrições devem ser realizadas **no período de 15/02/2022 e 15/03/2022**, das 8 horas as 12 horas e das 13h30 as 17h30, na Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, localizada na Rua Andrea Pontin, nº 190, Edifício Comercial Irene Regla, Bairro Centro (4º andar). A classificação das empresas interessadas e regularmente inscritas será por sorteio. Não poderão participar empresas tabagistas, nem de produção ou comércio de bebidas alcoólicas. No ato da inscrição os habilitados deverão: 1. Preencher o formulário da PROPOSTA, com a aceitação dos termos e condições do edital, assinado por seu representante legal (ANEXO I); 2. Apresentar contrato social da empresa; 3. Apresentar documento do representante legal da mesma. O formulário da proposta, Anexo I, está disponível e pode ser solicitado à Fundação pelo telefone (54) 3433-2183.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 368 - C – Data 9 de fevereiro de 2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 8 de fevereiro de 2022.

Eliseu Demari,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.